

## O AFETO NOS MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS AFFECTION IN METHODS OF DISPUTE RESOLUTION

Celia Caiuby\*  
Andrea Maia\*\*

### RESUMO

O artigo aborda o afeto sob o seu aspecto filosófico, propondo uma reflexão racional sobre as percepções individuais de cada parte envolvida em um conflito para analisar de que forma essa afetação influencia os métodos de solução de controvérsias. Avalia as mudanças de concepção de mundo sob a ótica de Thomas S. Kuhn, segundo a qual apesar do mundo, no sentido de universo material ser o mesmo desde sempre, as visões e concepções de mundo mudam de acordo com a sociedade que o habita naquele determinado momento. Prossegue considerando como as crenças e a capacidade imaginativa foram determinantes para a formação da sociedade humana e como as emoções influenciam as tomadas de decisão. Ao considerar as tomadas de decisão como um processo mais emocional que racional, o artigo avança abordando a relação do afeto com os métodos de solução de controvérsias, aludindo os regimes de identificação propostos por Vladimir Safatle e o medo como afeto político, capaz de gerar um comportamento social paranoico e avesso à violência e ao risco para correlacionar todo esse contexto à importância da adequação do conflito ao ambiente/método de solução de controvérsias para a eficiência das negociações.

**Palavras-Chave:** Afeto. Tomada de decisão. Adequação, Métodos de Solução de Controvérsias.

### ABSTRACT

The article discusses affection in its philosophical aspect, proposing a rational reflection on the individual perceptions of each party involved in a conflict, in order to analyze how this affection influences the methods of dispute resolution.

---

\*Advogada colaborativa, mestranda em Soluções Alternativas de Controvérsias Empresariais pela Escola Paulista de Direito, Vice-Presidente da Comissão de Práticas Colaborativas da OAB/RJ; membro da Comissão de Práticas Colaborativas da OAB/SP e da Comissão de Família e Tecnologia do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), coordenadora da Comissão de Tecnologia e Inovação do Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas (IBPC), membro da International Academy of Collaborative Professionals (IACP) e Research Specialist na Future Law. E-mail: [celiacaiuby@hotmail.com](mailto:celiacaiuby@hotmail.com)

\*\*Advogada, Mediadora, fundadora da Mediar360 e Vice-Presidente de Mediação do CBMA, especialista em Direito Empresarial. Mediadora Certificada pelo CAO – Compliance Advisor/Ombudsman - braço independente de resolução de controvérsias do Banco Mundial. Membro do Painel Global do CPR - International Institute for Conflict Prevention and Resolution. Membro do Conselho fiscal da AB2L - Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs. Vice-Presidente de Mediação da Comissão de Designação de Mediadores da CIAM - Centro Internacional de Arbitraje de Madrid. Presidente do Comitê de Mediação da “International Bar Association” no biênio 2017-2018;. E-mail: [andrea@mediar360.com.br](mailto:andrea@mediar360.com.br)

It assesses the changes in world view from the perspective of Thomas S. Kuhn, in which the visions and world views change according to the society that inhabits the world at that time, with the world being understood as the material universe that has always been the same. It goes on to consider how beliefs and imaginative capacity were instrumental in the formation of human society and how emotions influence decision-making. In considering decision-making as a more emotional rather than rational process, the article goes on to address the relationship between affection and methods of dispute resolution, alluding to the identification regimes proposed by Vladimir Safatle and fear as political affection, which is capable of causing paranoid as well as violence and risk-averse social behaviors, in order to correlate this whole context with the importance of suitability of the conflict to the environment/method of dispute resolution for the efficiency of the negotiations.

**Keywords:** Affection. Decision-Making. Suitability, Methods of Dispute Resolution.

## **INTRODUÇÃO**

Estudos científicos, dos mais diversos ramos, dentre os quais a psicologia social, neurociência, economia comportamental, etc., demonstram que a maioria das Decisões dos indivíduos são tomadas pela parte do cérebro relacionada às emoções.

Na medida em que o tempo passa e adquirimos experiências, afetamos o ambiente e os outros, assim como somos afetados por eles. Inegável, portanto, que a tomada de decisão individual baseada nas emoções é influenciada pelo ambiente considerando as experiências de cada um, o seu lugar no mundo (geografia), à época (tempo), as crenças e mitos, construções sociais, etc.

Partindo dessa premissa, abordaremos o afeto, sua importância e desdobramentos nos métodos de resolução de conflitos.

## **1 ABORDAGEM FILOSÓFICA DO AFETO**

Ao falar de afeto nos referimos à afetação, ou seja, como somos afetados e como afetamos o ambiente e as pessoas.

Spinoza dedica uma parte de sua obra *Ética*<sup>1</sup> à origem e natureza dos afetos e da potência da mente sobre eles, definindo por afeto as afecções do corpo pelas quais sua potência de agir é aumentada ou diminuída.

Importa dizer que as decisões da mente são tomadas com base em lembranças prévias de outros afetos e experiências vivenciadas na interação com outras pessoas, lugares, objetos, etc. Nas palavras do autor<sup>2</sup>:

[...] Simplesmente por imaginarmos que uma coisa tem algo de semelhante com um objeto que habitualmente afeta a mente de alegria ou de tristeza, ainda que aquilo pelo qual a coisa se assemelha ao objeto não seja a causa eficiente desses afetos, amaremos, ainda assim, aquela coisa ou a odiaremos.

Nesse contexto, inegável que a localização geográfica, cultura, interações sociais e, principalmente o momento histórico, influenciam na formação dos afetos e nas causas pelas quais esses afetos são determinados e determinam nossa forma de sentir e agir.

Não se pode ignorar que a sociedade está em constante transformação e que conceitos, regras e visões de mundo que já ditaram uma época podem não mais se adequar ou fazer sentido para as gerações seguintes.

Não há necessidade de se fazer longas digressões para perceber o quanto a sociedade e o mundo estão em permanente evolução. Hoje, a globalização é uma realidade e a tecnologia está inserida na vida da maior parte da população mundial.

O acesso à internet e aos dispositivos móveis diminui fronteiras, aproxima interesses, divulga notícias (verdadeiras e falsas) em tempo real, permite a realização de operações financeiras, compras, reclamações, e até mesmo resolução de conflitos.

Diante de tantas possibilidades, é difícil imaginar que há pouco mais de 40 anos atrás sequer existia divórcio no Brasil, e que formalizar juridicamente a extinção de um vínculo conjugal somente passou a ser possível com a edição da Lei 6015/77.

Do mesmo modo, foram inúmeras as transformações pelas quais o mundo passou no século XX, com a chamada Terceira Revolução Técnico-Científica, também conhecida como Terceira Revolução Industrial.

Em tal período, o processo de inovação tecnológica marcado por avanços na área da informática, robótica, telecomunicações, transportes, biotecnologia, e nanotecnologia foram marcantes.

---

<sup>1</sup> SPINOZA, Benedictus de. *ÉTICA*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

<sup>2</sup> Ibid. p. 110.

No início do século XX, em 1913, a linha de produção na indústria foi popularizada por Henry Ford; a primeira transmissão de televisão aconteceu em 1928; a pílula anticoncepcional desenvolvida em 1951 permitiu o controle de natalidade, maior liberdade sexual e avanços na busca por igualdade de gênero, ocasionando uma revolução comportamental que culminou no movimento Hippie, popularizado na década de 60.

A fibra ótica revolucionou o campo das telecomunicações em 1952. Em 1957 o primeiro satélite artificial – *Sputinik* – entrou em órbita; e em 1961, em plena guerra fria<sup>3</sup>, o astronauta russo Yuri Gagarin foi o primeiro homem a ir ao espaço.

Assistimos à corrida armamentista, à descoberta do processo físico fundamental para a geração da energia nuclear (em 1938), à popularização dos microcomputadores de uso pessoal na década de 80, à criação da *World Wide Web* – Rede Mundial de Computadores (*internet*) – em 1992, dentre diversos outros avanços tecnológicos e científicos, que incluem a clonagem de mamíferos (1997) e o lançamento do primeiro *Iphone* em 2007, seguido da economia dos APPs<sup>4</sup> que permite acessar uma gama de comodidades, serviços, entretenimento, etc. por meio de um dispositivo móvel em um mundo cada vez mais conectado.

Mas não foram somente os avanços na área da indústria, ciência e tecnologia que marcaram o século XX. Durante tal período, o mundo atravessou 2 guerras mundiais e grandes conflitos políticos como a guerra do Golfo em 1990 que culminou na guerra do Iraque em 2003 e mais recentemente fomos pegos de surpresa pela pandemia da COVID-19.

Atualmente, o século XXI se depara com grandes desafios. A população mundial quase quadruplicou de um século para outro, e com o crescimento demográfico também cresceram as desigualdades que desencadearam novos conflitos.

O mundo precisa lidar com antagonismos próprios dessa nova era. Ao mesmo tempo em que a globalização já é uma realidade, surgem demandas por protecionismo econômico e fortalecimento da soberania.

---

<sup>3</sup> Guerra Fria é a designação atribuída ao período histórico de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a União Soviética, compreendendo o período entre o final da Segunda Guerra Mundial (1945) e a extinção da União Soviética (1991), um conflito de ordem política, militar, tecnológica, econômica, social e ideológica entre as duas nações e suas zonas de influência. É chamada "fria" porque não houve uma guerra direta entre as duas superpotências.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.ilocomotiva.com.br/single-post/2019/04/17/EXAME-A-Economia-dos-Apps>  
Acesso em 05 de setembro de 2020

As guerras, antes bélicas, hoje são comerciais. Enquanto diversos países avançam no reconhecimento e legitimação de direitos humanos, inclusive relacionados a questões de gênero, em outros cresce a intolerância, o extremismo religioso e o terrorismo.

Enquanto se debate a existência e legitimidade de uma Nova Lex Mercatória, o Reino Unido deixa a União Europeia; ao mesmo tempo em que a ONU estabelece objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o mundo acompanha o drama dos refugiados, etc.

Nos dizeres de Thomas Kuhn “*embora o mundo não mude com uma mudança de paradigma, depois dela o cientista trabalha em um mundo diferente*”.<sup>5</sup>

Para Kuhn a natureza está em fluxo, de modo que as coisas não são exatamente as mesmas.

Apesar do mundo, no sentido de universo material ser o mesmo desde sempre, as visões e concepções de mundo mudam de acordo com a sociedade que o habita naquele determinado momento.

O que ocorre durante uma revolução científica é uma alteração da consciência que transforma o entendimento.

Vladimir Safatle em resposta a crítica da duração acerca do tempo, defende a temporalidade concreta, de que o tempo, no sentido concreto, é o resultado do passado e está gestando o futuro.<sup>6</sup>

Ao evoluir na contraposição de um tempo e história universal, Safatle defende a ocorrência de um processo contínuo de mutação e movimento a corroborar as proposições de Kuhn no sentido de que o mundo, enquanto sociedade, está em constante transformação.

Assim, correlacionando o mundo em movimento e as mudanças de paradigma propostas por Kuhn e Safatle juntamente com o afeto na visão de Spinoza, se conclui que a definição geográfica, o espaço físico que cada indivíduo ocupa no mundo, assim como o momento histórico, cultural, os traumas e as relações sociais que o cercam, influenciarão nos afetos e nas suas sensações de alegria ou tristeza, empatia ou repulsa, segurança ou insegurança, que interferirão positiva ou negativamente numa situação de conflito.

---

<sup>5</sup> KUHN, Thomas S. A ESTRUTURA DAS REVOLUÇÕES CIENTÍFICAS. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 214.

<sup>6</sup> SAFATLE, Vladimir. O CIRCUITO DOS AFETOS – Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

## **2 EVOLUÇÃO ORGANIZACIONAL DA HUMANIDADE – CRENÇAS E IMAGINAÇÃO**

Yuval Noah Harari, em sua obra *SAPIENS, Uma breve história da humanidade* afirma que o grande diferencial do *Homo sapiens* no processo evolutivo organizacional se deve a sua capacidade imaginativa, de criar ficção e acreditar nos mesmos mitos.<sup>7</sup>

O autor enfatiza que um grande número de estranhos pode cooperar de maneira eficiente quando acredita nos mesmo mitos.

Menciona que essa premissa se aplica tanto ao Estado Moderno quanto a uma tribo arcaica, pois em ambas os mitos partilhados somente existem na imaginação coletiva das pessoas.

Inegável que as crenças e a capacidade imaginativa foram determinantes para a formação e organização da sociedade humana.

Como exemplo o autor cita mitos religiosos, ressaltando que dois fieis que compartilhem a mesma crença, ainda que nunca tenham se visto, são capazes de lutar juntos em uma cruzada, ou levantar fundos para uma determinada obra social, por acreditarem no mesmo Deus e nos mesmos princípios de caridade.

No mundo dos negócios e do comércio não é diferente. Negociações comerciais pressupõem a existência de crença, que pode ser definida como confiança.

Na história contemporânea, a confiança é depositada em entidades fictícias como o mercado, a economia, o dólar, os bancos, marcas registradas e sociedades empresárias, que, dentre tantos outros exemplos, possuem sua validade, eficácia e personalidade jurídica calcadas em um consenso social baseado em ficção.

O comércio, os impérios e as religiões universais, são ficções que fizeram com que evoluíssemos para o mundo globalizado de hoje.

Nesse contexto, é importante relacionar essas crenças e ficções à forma como as pessoas tomam decisões para analisar o papel que o afeto desempenha nos métodos de solução de controvérsias.

## **3 A CIÊNCIA POR TRÁS DA TOMADA DE DECISÃO**

---

<sup>7</sup> HARARI, Yuval Noah. *SAPIENS – Uma breve história da humanidade*. Porto Alegre: L&PM, 2018.

Quando se trata de tomada de decisão o cérebro caminha por algumas etapas: primeiro organiza o pensamento considerando todas as alternativas, em seguida analisa a quantidade de informações, avaliando custo e benefício, para então ponderar as possibilidades, suas consequências e finalmente decidir.

Mas não basta decidir; entre escolher que caminho seguir e efetivamente colocar tal escolha em prática há outro processo, que leva, pelo menos, um décimo de segundo. Ou seja, a mente precisa de tempo para processar a informação e colocá-la em ação.

O lobo frontal trabalha juntamente com o sistema límbico, que é a área do cérebro relacionada às emoções. É lá que são registradas todas as sensações, boas e ruins.

Seguir por um caminho desconhecido ou manter aquele já experimentado? Como o cérebro escolhe entre ousar ou não, quando os dois caminhos são possíveis?

Qualquer decisão aciona o lado racional e emocional do cérebro, contudo, hoje se sabe, que o acionamento do lado emocional é o que predomina.

Ao considerar as tomadas de decisão como um processo mais emocional que racional, se admite que as decisões são norteadas por componentes afetivos, até mesmo quando o tema envolve decisões econômicas.

Neste aspecto, Daniel Kahneman, especialista em economia comportamental e agraciado com o Prêmio Nobel de Economia no ano de 2002, esclarece que, em se tratando de tomada de decisão, a aversão a perdas influencia quase tudo.<sup>8</sup>

Segundo Kahneman, em geral, a aversão a perdas é uma força no sentido da paralisia, pois a análise das desvantagens em se fazer um movimento pesa mais do que as vantagens.

Implica dizer que toda tomada de decisão se baseia numa análise do custo benefício que pode gerar. Mas neste processo, o maior peso é dado às perdas e o menor aos ganhos. Ou seja, tendemos a evitar mais as perdas do que a desejar os ganhos.

Em relação ao benefício da decisão, importante frisar que a sua avaliação está sempre associada ao prazer, enquanto a avaliação do risco se aproxima do sentimento do medo e do desprazer.

A possibilidade de sucesso emana uma sensação de prazer, enquanto a possibilidade de fracasso, emana exatamente o sentimento oposto de perda e desprazer.

---

<sup>8</sup> Daniel Kahneman é um teórico da economia comportamental, a qual combina a economia com a ciência cognitiva para explicar o comportamento aparentemente irracional da gestão do risco pelos seres humanos.

Assim, pode-se dizer que a emoção constitui uma ferramenta eficaz para avaliação do benefício das decisões. Ou seja, sensações relacionadas ao prazer são associadas a decisões corretas e sensações associadas ao desprazer ou à dor, são associadas a decisões erradas.

Durante o processo de tomada de decisão há uma avaliação conjunta entre a imaginação e emoção, consciente e inconsciente, na análise das alternativas.

Diante de opções, o cérebro decidirá por aquela que possa oferecer maior retorno.

Pode-se concluir que a tomada de decisão está diretamente relacionada à avaliação dos benefícios que podem advir desta ação. De tal forma, se o benefício superar o risco, a ação estará garantida. Por outro lado, se o risco e o benefício forem equivalentes se estabelecerá um conflito com um conseqüente adiamento da decisão.

Em situações de crise e de incerteza elevada, tal como nos conflitos, os efeitos da aversão a perdas são exacerbados, dificultando em muito a tomada de decisão.

#### **4 DOCTRINA DOS AFETOS**

A *doutrina do afetos* consiste em um conceito teórico de estética musical sistematizado no período Barroco, derivado das ideias clássicas da Retórica que sustentavam que a música influenciava os “afetos” e as emoções dos ouvintes, segundo um conjunto de regras que relacionavam determinados recursos musicais a estados emocionais específicos.<sup>9</sup>

Os compositores deste período histórico, procuravam encontrar meios musicais pelos quais pudessem exprimir emoções ou estados de espírito particulares padronizados na composição, com a finalidade de despertar e intensificar estes efeitos musicais nos ouvintes por meio de contrastes violentos.

Os filósofos e pensadores da época acreditavam que a música afetava o caráter humano e que os diferentes tipos de música produziam afetações diferenciadas. Genericamente havia músicas que tinham o efeito de acalmar e elevar o espírito humano e outras que suscitavam a excitação e o entusiasmo.

---

<sup>9</sup> LIMA, Sonia Regina Albano de. A MÚSICA E OS SENTIMENTOS HUMANOS. Disponível em:

<https://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/download/24884/18048>, Acesso em 05 de setembro de 2020

A música deste período não era, portanto, composta para exprimir os sentimentos de um artista de forma individual, mas sim, para representar os afetos de todos os ouvintes, num sentido genérico.

Na atualidade, o cinema e a televisão se valem desse conceito para enfatizar emoções e contextualizar cenas através de trilhas sonoras adequadas a cada contexto. Trata-se da música como moderador de humor.

Sem dúvida o corpo responde de forma diversa a sons e estímulos musicais diferentes. A sensação de se ouvir uma música clássica difere completamente daquela proporcionada aos sentidos ao se ouvir ritmos mais agitados, com batidas mais marcadas, tais como funk ou samba.

Estados de euforia ou quietude podem ser estimulados a partir de sons.

É possível, portanto, a utilização de recursos externos, tais como a música, para influenciar emoções, guiar sensações e, conseqüentemente alterar o ambiente.

Pode-se constatar tais afirmações ao se observar a música utilizada em distintos locais, tais como o consultório de um dentista, hospitais, elevador, *lounges* de espera, bares, restaurantes, etc.

Na medida em que a música mobiliza os sentidos, seja reforçando significações já instituídas socialmente, seja atualizando novos significados, permite associações, tratando-se de poderoso instrumento de afeto, já que, por meio da música, somos capazes de produzir estados de alegria, euforia, tristeza, mansidão, etc.

## **5 RELAÇÃO DO AFETO COM OS MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

Afinal, qual a relação do afeto com os métodos de solução de controvérsias?

Se a composição pode despertar emoções específicas e comuns nos ouvintes, sendo capaz de transformar o ambiente, o ambiente também pode escalar ou diminuir um conflito.

O ambiente considerado em diversos aspectos, cinco deles abordados neste breve estudo<sup>10</sup> pode não somente criar conflitos, como influenciar de forma positiva ou negativa na sua resolução, constituindo peça chave determinante para o sucesso de uma negociação.

---

<sup>10</sup> “i” como afetamos o ambiente e os outros e como somos afetados por eles; “ii” compreensão do momento histórico/social e geográfico e consciência de que ante a constante transformação do mundo algumas proposições

Conforme proposto por Vladimir Safatle tomando como verdadeira a afirmação de que a psicanálise pensa os processos de constituição de laços sociais a partir de dinâmicas de identificação, não é possível o estabelecimento de laços sociais sem que haja alguma forma de identificação.<sup>11</sup>

Para o autor, o exercício de poder por meio das identificações mostra como as relações sociais são, necessariamente, relações de poder e repetição, pois ao se identificar com algo ou alguém, se assume o desenvolvimento implícito próprio àquilo com o que se identifica.

Toda identificação constitui um exercício de poder. No entanto, nem todas as relações de poder constituem relações de dominação. Nas palavras do autor:

[...] Uma relação de dominação é a expressão da submissão da vontade de um à vontade do Outro, mas há aquilo que permite ao poder circular e que não é nem a vontade de um, nem a vontade do Outro. Algo que produz vínculos sem ser a expressão da vontade de um sujeito, mas expressão de uma dinâmica inconsciente de afetos. O poder circula expropriando algo que pode depô-lo.

Luiz Felipe Pondé<sup>12</sup> ao abordar a reverência pelos afetos ressalta a existência de diversos teóricos, dentre os quais, Safatle, que tem utilizado a linguagem de pulsão política, afetos políticos no sentido de colocar afetos a serviço de uma vida social, ou seja de que é preciso dar uma estrutura política para que os afetos sejam mais assertivos.

Nessa perspectiva, para Safatle, deve ser considerado o medo como afeto político, eis que este é capaz de gerar um comportamento social paranoico e avesso à violência e ao risco.

A consciência sobre os regimes de identificação, sua afetação, medo e possível relação de dominação constitui um diferencial importante quando se aborda o papel do afeto nos métodos de resolução de conflito, pois a identificação de tais fatores de influência no pensamento e comportamento das pessoas envolvidas em um conflito, permite que tais

---

válidas e legítimas para uma geração pode não se sustentar ou fazer sentido para a geração seguinte; “iii” a importância das crenças e imaginação (ficção) na evolução organizacional da sociedade; “iv” consciência de que a emoção se destaca como protagonista no processo de tomada de decisão, “v” conforme proposto pela Doutrina dos Afetos, é possível interferir ou criar emoções comuns à uma plateia por uma afetação programada para tanto.

<sup>11</sup> SAFATLE, Vladimir (2017) Lacan, revolução e liquidação da transferência: a destituição subjetiva como protocolo da emancipação política. Estudos Avançados, 31. p. 211-212.

<sup>12</sup> BARROS FILHO, Clóvis e PONDÉ, Luiz Felipe, O QUE MOVE AS PAIXÕES. Campinas: Papyrus 7 mares, 2017.

aspectos sejam considerados no momento em que se avalia o método de solução de controvérsias mais adequado ao respectivo caso.

Importante, ainda, considerar a evolução do conceito de jurisdição e justiça que, atualmente, não mais se limita ao monopólio do Poder Judiciário de *“dizer o Direito”*.

Nas palavras do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, em pronunciamento realizado durante o VIII Fórum Jurídico Internacional de São Petesburgo, na Rússia (17/05/2018), em sessão de debates sobre meios alternativos de resolução de conflitos e justiça digital: *“A ideia é que o termo de todo litígio não é necessariamente uma sentença, mas sim uma solução.”*

Tal pronunciamento reflete o momento atual de transformação que atravessam os sistemas judiciários de todo o mundo e que culminam na construção de um novo conceito de justiça, cada vez mais afastado da tradicional definição positivista de jurisdição. A justiça contemporânea é atrelada a ideia de solução.

Neste aspecto, não se pode olvidar da importância de se adaptar os modelos institucionais às necessidades sociais, de forma a atualizar e legitimar os mecanismos de proteção de direitos.

A evolução da Teoria Pura do Direito faz refletir acerca da mudança no papel do julgador, antes extremamente positivista e limitado a subsunção do fato à norma, sem nenhuma responsabilidade, por não ser o “criador” da norma, para o julgador contemporâneo, que se implica, interpreta, com foco na justiça e, não mais, somente, na aplicação da lei.

Paralelo à esse movimento denominado “ativismo judicial” se verifica o crescimento das demandas por métodos autocompositivos e extrajudiciais de resolução de conflitos.

Certo é que os afetos, as experiências de cada um, considerando o seu lugar no mundo (geografia), à época (tempo), as crenças e mitos, construções sociais e formas de tomadas de decisão, tudo isso será determinante para a escolha do método de solução de conflito mais adequado à sua expectativa e desejo.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: O MEIO ADEQUADO A RESOLUÇÃO DE DETERMINADO CONFLITO SERÁ O MAIS EFICIENTE**

Neste breve estudo se conclui que o conhecimento do conflito e seu entorno - partes e ambiente social - permite o seu encaminhamento ao método mais adequado de resolução.

Nessa linha de raciocínio se percebe que há conflitos que demandam ambientes de heterocomposição (Judiciário, Arbitragem) e outros que se alinham melhor a instrumentos de autocomposição (Mediação, Práticas Colaborativas, Conciliação, Plataformas de Resolução de Conflitos Online, etc.).

Para tanto é necessário ter em mente que na escolha do método mais adequado, deve ser considerado que o conflito - por si só - afeta a tomada de decisão.

Em sendo assim, é de se observar que as partes envolvidas no conflito estarão com seus mecanismos de tomada de decisão comprometidos pelos afetos, e, por isso, já na escolha dos métodos de solução deverão ser auxiliadas por terceiro que conheça as possibilidades e possa contribuir nesse processo, esclarecendo os benefícios, malefícios e consequências de cada método.

Tal conduta se alinha ao fato da tomada de decisão se basear na antecipação das perdas pelas partes, eis que, como visto, quando a situação é nova e os caminhos e possibilidades são desconhecidos o processo decisório é árduo.

Contudo, considerando que tanto os ganhos, quanto as perdas são inerentes ao processo decisório, é possível desenvolver cenários nos quais se vislumbre possibilidades e se evitem maiores sofrimentos.

De fato, o meio adequado a resolução de determinado conflito será, sem dúvida, o mais eficiente!

## **REFERÊNCIAS**

BARROS FILHO, Clóvis e PONDÉ, Luiz Felipe. O QUE MOVE AS PAIXÕES. Campinas: Papyrus 7 mares, 2017.

CORRÊA, Camile Maria Costa, FATORES QUE PARTICIPAM DA TOMADA DE DECISÃO EM HUMANOS, Dissertação (Mestrado – programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Neorociências e Comportamento) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

CRESCIMENTO POPULACIONAL MUNDIAL, Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Crescimento\\_populacional](https://pt.wikipedia.org/wiki/Crescimento_populacional), Acesso em: 04 set. 2020.

Economia dos APPs. Disponível em <https://www.ilocomotiva.com.br/single-post/2019/04/17/EXAME-A-Economia-dos-Apps>. Acesso em: 04 set. 2020.

FREUD, Sigmund, O MAL-ESTAR NA CIVILIZAÇÃO, Penguin e Companhia das Letras Editoras.

GUERRA FRIA, Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra\\_Fria](https://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra_Fria). Acesso em: 04 set. 2020.

HARARI, Yuval Noah. SAPIENS – Uma breve história da humanidade. Porto Alegre: L&PM, 2018.

JÚNIOR, Ricardo Pereira. JUDICIÁRIO E MODERNIDADE: ORDEM JURÍDICA, TEMPO, ESPAÇO E ATUAÇÃO DA JUSTIÇA. Editora da Universidade de São Paulo, p. 37-73.

KAHNEMAN, Daniel. TOMADA DE DECISÃO EM TEMPOS DE INCERTEZA. Entrevista por Alexandre Teixeira/Revista da ESPM. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/entrevistas/daniel-kahneman-tomada-de-decisao-em-tempos-de-incerteza>, Acesso em: 05 set. 2020.

KUHN, Thomas S. A ESTRUTURA DAS REVOLUÇÕES CIENTÍFICAS. São Paulo: Perspectiva, 2017.

LIMA, Sonia Regina Albano de. A MÚSICA E OS SENTIMENTOS HUMANOS. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/download/24884/18048>, Acesso em: 05 set. 2020.

PARENTE, Alessandra Affortunati Martins (2016) Bússola dos afetos e outras formas políticas. *Lacuna: uma revista de psicanálise*, São Paulo, n. -1, p. 14, 2016. Disponível em: <<https://revistalacuna.com/2016/05/22/bussola-dos-afetos-e-outras-formas-politicas/>>. Acesso em: 08 set. 2020.

SAFATLE, Vladimir (2017) Lacan, revolução e liquidação da transferência: a destituição subjetiva como protocolo da emancipação política. *Estudos Avançados*, 31. p. 211-212. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n91/0103-4014-ea-31-91-0211.pdf>. Acesso em: 08 set. 2020.

SAFATLE, Vladimir, O CIRCUITO DOS AFETOS– Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

SPINOZA, ETICA, Alianza Editora, 2003.

SÉCULO XX PELA HISTÓRIA DA MEDICINA. Disponível em <http://blog.editoracontexto.com.br/a-historia-do-seculo-xx-pelas-descobertas-da-medicina/>, Acesso em: 10 set. 2020.

8 TTORIKACHVILI, Silvia. A CIÊNCIA POR TRÁS DA TOMADA DE DECISÃO - Fazer escolhas é um processo cerebral complexo que, ao contrário do que se pensa, envolve mais a emoção do que a razão. Disponível em: <http://www.revistaeducacao.com.br/a-ciencia-por-tras-da-tomada-de-decisao/>. Acesso em: 08 set. 2020.

20 GRANDES INVENÇÕES E AVANÇOS TECNOLÓGICOS DO SÉCULO 20. Super Interessante: Disponível em: <https://super.abril.com.br/galeria/veja-20-grandes-invencoes-e-avancos-tecnologicos-do-seculo-xx/>. Acesso em: 05 set. 2020.

TERCEIRA E QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/terceira-revolucao-industrial.htm>, Acesso em: 10 set. 2020.